

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

26 de julho de 2022.

‘DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO OLIMPÍADA CIVAP DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’

OSCAR GOZZI - Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP, usando das atribuições conferidas pelo Estatuto, faz saber que;

CONSIDERANDO que é notória a grande defasagem de ensino ocorrida durante o período da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que a Olimpíada possui, entre muitos objetivos, o de promover o estudo da Língua Portuguesa e Matemática, desenvolver habilidades de leitura e interpretação de textos, bem como promover a integração entre os alunos das Redes de Ensino do território de abrangência do CIVAP;

CONSIDERANDO que a Olimpíada será destinada aos alunos de 5º ano do Ensino Fundamental – anos iniciais, das redes públicas municipais, dos municípios Consorciados;

CONSIDERANDO que o CIVAP tem atuado fortemente em Programas e Projetos voltados para a capacitação de gestores e toda equipe multidisciplinar das redes de educação, visando a melhoria da qualidade de ensino;

CONSIDERANDO finalmente que a realização da Olimpíada também tem por objetivo atender os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) - Agenda 2030, no quesito “Educação de qualidade” assegurando a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promovendo oportunidades de aprendizagem a todos os alunos das Redes Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica criado o **PROJETO OLIMPÍADA CIVAP DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO.**

Artigo 2º Fica fazendo parte integrante desta Resolução o REGIMENTO INTERNO da Olimpíada, elaborado pela Câmara Técnica de Educação do Civap, por meio de suas comissões (ANEXO I), que trata da normatização da Olimpíada CIVAP, bem como a Portaria CIVAP nº 027/2022 (ANEXO II), que dispõe sobre nomeação das

"Sozinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"



comissões responsáveis pela coordenação geral e organização da Olimpíada CIVAP de Matemática e Língua Portuguesa - 2022

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, em 26 de Julho de 2022

OSCAR GOZZI

Presidente do Civap e Prefeito de Tarumã

Publicada no Edital da Sede do Civap na data supra

IDA FRANZOSO DE SOUZA

Diretora Executiva do Civap

"Sozinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA

Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants – CEP. 19.810-005 – Assis/SP - CNPJ: 51.501.484/0001-93
Fone: (18) 3323 2368 - email: civap@civap.com.br - site: www.civap.com.br / civap.sp.gov.br

